



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 061/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 30 de setembro de 2019, às 13h e 42min.**

**Ementa:**

“AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DA ÁREA DE TERRA PROMETIDA EM DOAÇÃO NO SETOR INDUSTRIAL IV À MILÊNIO COMPONENTES PLÁSTICOS EIRELI, À MOVITEC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

## RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o projeto de lei n. 061/2019, que “AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DA ÁREA DE TERRA PROMETIDA EM DOAÇÃO NO SETOR INDUSTRIAL IV À MILÊNIO COMPONENTES PLÁSTICOS EIRELI, À MOVITEC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No meu entendimento a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para ser deliberada.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO  
01257/2019

DATA: 24/10/2019  
HORA: 11:34

Parecer 3/2019 ao Projeto de Lei 61/2019



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento  
Parecer ao Projeto de Lei n. 061/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **VOTO**

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 061/2019, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.



**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Relator